



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE RIO DOCE

Parecer nº 21/IEF/URFBIO RIO DOCE/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0048553/2021-36

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Mauricio Sebastião do Prado	CPF/CNPJ: 341.189.346-04
Endereço: Rua Professor Orestes, 340	Bairro: Centro
Município: Santa Juliana	UF: MG
Telefone: 34 3662-8577	CEP: 38.175-000
	E-mail: meioambiente@wldambiental.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	CEP:
	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Prado - Zona Rural	Área Total (ha): 128,2748
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 26.525 Lv 3J	Município/UF: Ibiá/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3129509-332A.4D13.718D.417B.A210.9C5F.08D6.F0EE	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	54	Indivíduos

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	54	Indivíduos	317.900	7.830.550

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas perenes, semiperenes e anuais	19

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado	----	19

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
--------------------	---------------	------------	---------

Lenha de Floresta Nativa	Lenha Nativa	9	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 09/08/2021 - 17/08/2021

Data da vistoria: Não se aplica

Data de solicitação de informações complementares: Não se aplica

Data do recebimento de informações complementares: Não se aplica

Data de emissão do parecer técnico: 17/08/2021

Processo de solicitação de corte de árvores isoladas, sem a necessidade de realização de vistoria in loco. Foram utilizadas imagens geoespaciais e os dados fornecidos do imóvel e do empreendimento.

2.OBJETIVO

Este processo de intervenção, trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

[Neste tópico, cabe ao gestor do processo atestar que, de posse dos meios e materiais disponíveis, a requisição se enquadra ou não no critério de autorização para intervenção ambiental simplificada:

. Comparar a lista de espécies solicitadas para corte com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Atestar que nenhuma das espécies solicitadas consta como ameaçada.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

. Em análise ao Cadastro Ambiental Rural - CAR, apresentado, foi possível verificar que a área de intervenção encontra-se localizada fora da reserva legal e de preservação permanente.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

. Foi solicitado a supressão de 54 (cinquenta e quatro) indivíduos numa área de 19 ha (dezenove hectares) o que corresponde a 2,84 árvores por hectare, portanto abaixo do critério de 15 indivíduos/ha. Não foi realizado pelo mesmo nenhum outro pedido nos últimos três anos.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

** Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.*

Taxa de Expediente: R\$ 563,99, com pagamento no dia 05/08/2021

Taxa florestal: R\$ 46,69, com pagamento no dia 05/08/2021

Para ambas as taxas, não houve adequação em relação ao rendimento lenhoso.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 19 ha, localizada na propriedade denominada Fazenda Prado, zona rural do município de Ibiá/MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado uso interno no imóvel ou empreendimento.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Foi realizado o pagamento da taxa de Reposição Florestal - Lei Florestal, referente ao corte ou aproveitamento de árvores nativas vivas, numa área de 19 ha, e volumetria de 9m³, no valor de R\$ 212,98, cujo pagamento foi realizado no dia 05/08/2021.

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

☒ Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

☐ Formação de florestas, próprias ou fomentadas

☐ Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

☐ COPAM / URC ☒ SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Eduardo de Freitas Costa

MASP: 1.021.270-2



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Freitas Costa**, Servidor, em 17/08/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33909512** e o código CRC **156F0E20**.